



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração, a doação ou cessão de direitos uso, sem ônus, do imóvel pertencente ao Estado de Santa Catarina, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, Matrícula nº 8.281, localizado na Rua Tiradentes, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Cordeiros, Itajaí, à Associação Bom Pastor de Itajaí.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- tendo recebido demanda do vereador itajaiense ADÃO BITTENCOURT (Ofício 007/2025, anexo), solicitando os nossos bons ofícios no sentido de que o Governo do Estado doe ou ceda para uso, sem ônus, à ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 76.696.798/0001-10, com sede naquela cidade na Travessa Kobarg 92, Vila Operária, o imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, Matrícula nº 8.281, com a área total de 1.080,00m² metros quadrados, localizado na Rua Espírito Santo, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Cordeiros, Itajaí;

- a Associação desenvolve atividades sem fins econômicos, de caráter filantrópico, educacional, beneficente e de interesse público e social, promovendo ações nas áreas de assistência social, saúde, cultura, entre outras, conforme prevê o seu estatuto;

- o imóvel, composto por uma área de terreno murada e com uma pequena construção (depredada) (fotografias anexas), será de grande utilidade à Associação, onde, após melhorias, poderá utilizá-la para vários usos, dando maior eficiência ao desenvolvimento de suas atividades;

- o imóvel encontra-se desocupado há muito tempo e está sujeito a ser invadido por vândalos, usuários de drogas ou pessoas que vivem na rua, o que seria causa de maior degradação e motivo de preocupação à vizinhança e à municipalidade;

- a doação ou cessão à Associação, evitará esses riscos, o imóvel estará a salvo e sendo útil à comunidade local em benefícios sociais;

- a Associação atua há mais de quarenta anos e está com toda sua documentação em dia, inclusive declarações de utilidade pública municipal e estadual (anexo), portanto, apta a receber o imóvel por doação ou cessão;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a Vossa Excelência a doação ou cessão de direitos uso, sem ônus, do imóvel pertencente ao Estado de Santa Catarina, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, Matrícula nº 8.281, localizado na Rua Tiradentes, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Cordeiros, Itajaí, à Associação Bom Pastor de Itajaí. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 12/05/2025, às 13:40.
